



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná
Praça Municipal Ramis Gabriel Cury

DECRETO Nº 283/2013

SÚMULA: Determina o Cancelamento de Aposentadoria e dá outras providências.

VALENTIM ZANELLO MILLEO, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Acórdão nº 4683/2013 do processo nº 251940/2010 do Tribunal de Contas do Paraná;

Considerando o Poder-dever de Autotutela da Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º Por força do estabelecido no Acórdão nº 4683/2013, do Tribunal de Contas do Estado, fica cancelada a aposentadoria de MARIA DALVA DA SILVA FERREIRA.

Art. 2º Tomem as Secretarias de Administração e de Fazenda às medidas necessárias, mormente a comunicação da interessada e do representante do Fundo Municipal de Previdência de Pirai do Sul.

Art. 3º Após a comunicação da interessada, seja a esta oportunizada a abertura de processo, junto ao Fundo Municipal de Previdência de Pirai do Sul, respeitado o estabelecido na Instrução Normativa nº 46/2010, do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 19 de dezembro de 2013.

VALENTIM ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal